

TC 015.239/2012-8

Natureza: Relatório de Auditoria.

Unidade: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação-MPOG.

Interessados: Sigma-Aldrich Brasil Ltda e Vetec Química Fina Ltda.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de expediente por meio do qual os interessados, acima indicados, solicitam prorrogação de prazo complementar de 45 (quarenta e cinco) dias para responder o ofício 223/2013-TCU/Sefti.

Todavia, o argumento apresentado para a solicitação da prorrogação do prazo está mais relacionado ao item “a” do ofício 0222/2013-TCU/Sefti. Diante dessas constatações, analisa-se o pedido de prorrogação de prazo para os dois ofícios em epígrafe.

Soa razoável a prorrogação de prazo por igual período para atendimento dos dois ofícios. No entanto, é desarrazoada a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, além dos 15 (quinze) inicialmente concedidos.

Destarte, em homenagem aos princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e da verdade material, defiro a prorrogação de prazo por tão somente 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 24 de julho de 2013.

TCU, Gabinete em 26 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora